



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 046/ 13 – WP, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Institui o Plano de Coleta Seletiva como condição para realização de eventos com mais de 500 (quinhentos) participantes.

Autoria: Wenner Patrick de Sousa

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

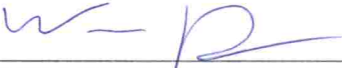
Art. 1º Institui o Plano de Coleta Seletiva como condição para realização de eventos com mais de 500 (quinhentos) participantes.

Art. 2º Fica a cargo dos realizadores do evento a entrega do Plano de Coleta Seletiva a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente criará os critérios necessários para a elaboração do Plano Base de Coleta Seletiva a ser ofertado aos realizadores dos eventos com mais de 500 (quinhentos) participantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 06 de Agosto de 2013.



WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador.

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei dá condição para a realização de eventos com base no Plano de Coleta Seletiva.